



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO

Lei 1372/2013 de 19 de Dezembro de 2013

CATOLÉ DO ROCHA-PB, QUINTA-FEIRA – 05 DE SETEMBRO DE 2024 – ANO 048 – Nº 3813 – PARTE 1

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

DECRETO MUNICIPAL Nº. 036, de 04 de setembro de 2024.

“Determina a antecipação da feira livre no Município de Catolé do Rocha/PB, do dia 07 de setembro de 2024 para o dia 06 de setembro de 2024, e dá outras providências.”.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE CATOLÉ DO ROCHA – PB, no uso de suas atribuições legais, especialmente no que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica Municipal em vigor: CONSIDERANDO que a feira livre tem um papel importante na cooperação entre os agricultores, consumidores e o Poder Público, contribuindo com a economia local. CONSIDERANDO que o dia 07 de setembro de 2024 é feriado nacional onde se comemora o Dia da Independência do Brasil.

DECRETA:

Art. 1º - Fica antecipada a Feira Livre deste Município, que seria realizada no dia 07 de setembro de 2024 (sábado), para o dia 06 de setembro de 2024 (sexta-feira), em virtude da comemoração alusiva ao “Dia da Independência do Brasil”.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catolé do Rocha – PB, 04 de setembro de 2024.

LAURO ADOLFO MAIA SERAFIM
Prefeito Constitucional

PORTARIA Nº 00150/2024 Em, 04 de setembro de 2024.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE CATOLÉ DO ROCHA, no uso de suas atribuições legais, especialmente no que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Sr. Jorge Bandeira da Silva, Supervisor Técnico de Licitações, para exercer o posto de Diretor Geral de Licitações da Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha – PB, em todos os atos necessários ao fiel desempenho das funções, do dia 05 de setembro de 2024 a 04 de outubro de 2024, devendo o mesmo desempenhar todas as funções inerentes ao cargo ora ocupado e designado. Parágrafo Único – A designação do membro descrito no caput deste artigo se torna necessária ante a ausência justificada, em virtude do período de gozo de férias do Sr. João Patrício Vieira Alves, Diretor Geral de Licitações. Para atendimento do disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 032/2023.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catolé do Rocha – PB, em 04 de setembro de 2024.

LAURO ADOLFO MAIA SERAFIM
Prefeito Constitucional

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL ADMINISTRATIVA

Por ordem do Sr. Lauro Adolfo Maia Serafim, Prefeito Constitucional do Município de Catolé do Rocha –PB, NOTIFICO a empresa MACARIO PRE MOLDADOS E METALURGICA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 17.598.162/0001-76, para que proceda, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, contados do recebimento da

notificação, com a normalidade dos serviços contratados, conforme Concorrência 00004/2022, contrato nº 00227/2022 e contrato de Repasse Caixa sob nº 923378/2021/MDR/CAIXA, já que se encontra com andamento inferior ao cronograma para conclusão da obra, sob pena de instauração de processo administrativo e aplicação de eventuais sanções administrativas e judiciais cabíveis, INCLUSIVE A RESCISÃO CONTRATUAL com imposição de multa e outras penalidades.

Católé do Rocha – PB, 04 de setembro de 2024.

CHARLY DE MEDEIROS DIAS
Gestor de Contratos

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL ADMINISTRATIVA

Por ordem do Sr. Lauro Adolfo Maia Serafim, Prefeito Constitucional do Município de Catolé do Rocha –PB, NOTIFICO a empresa MACARIO PRE MOLDADOS E METALURGICA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 17.598.162/0001-76, para que proceda, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, contados do recebimento da notificação, com a normalidade dos serviços contratados, conforme tomada de preços 00011/2022, contrato nº 00207/2022 e contrato de Repasse Caixa sob nº 1078903-49/2021/MDR/CAIXA, já que não houve o início da obra e não foi informado nenhum motivo plausível que justificasse o referido atraso, sob pena de instauração de processo administrativo e aplicação de eventuais sanções administrativas e judiciais cabíveis, INCLUSIVE A RESCISÃO CONTRATUAL com imposição de multa e outras penalidades.

Católé do Rocha – PB, 04 de setembro de 2024.

CHARLY DE MEDEIROS DIAS
Gestor de Contratos

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL ADMINISTRATIVA

Por ordem do Sr. Lauro Adolfo Maia Serafim, Prefeito Constitucional do Município de Catolé do Rocha –PB, NOTIFICO a empresa MACARIO PRE MOLDADOS E METALURGICA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 17.598.162/0001-76, para que proceda, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, contados do recebimento da notificação, com a normalidade dos serviços contratados, conforme Tomada de Preço 00007/2023, contrato sob nº00217/2023 e Contrato Repasse sob nº 1073985-23, oriundo do distrato do contrato nº 0149/2021, já que se encontra paralisada sem justificativa plausível que justifique tal paralisação, sob pena de instauração de processo administrativo e aplicação de eventuais sanções administrativas e judiciais cabíveis, INCLUSIVE A RESCISÃO CONTRATUAL com imposição de multa e outras penalidades.

Católé do Rocha – PB, 04 de setembro de 2024.

CHARLY DE MEDEIROS DIAS
Gestor de Contratos

LICITAÇÃO

AVISO JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 101/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 49/2024

A Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha – PB por meio da Agente de Contratação torna público aos interessados a IMPUGNAÇÃO ao edital referente ao PREGÃO ELETRÔNICO 49/2024 que objetiva: Aquisição de material para Brinquedoteca para atender as demandas das crianças matriculadas na Rede Municipal de Ensino deste Município, apresentada pela empresa STONE EDITORA E COMÉRCIO EM GERAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 51.432.495/0001-69, recebe e resolve NEGAR PROVIMENTO, pelos fatos apresentados não demonstrarem



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO

Lei 1372/2013 de 19 de Dezembro de 2013

CATOLÉ DO ROCHA-PB, QUINTA-FEIRA – 05 DE SETEMBRO DE 2024 – ANO 048 – Nº 3813 – PARTE 1

irregularidades e muito menos restringir a participação de qualquer interessado, não havendo necessidade de reformulação do edital, mantendo-se na íntegra os termos do edital bem como a data de abertura. O teor do julgamento se encontra à disposição do licitante e demais interessados para consulta, na sede da PMCR. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone: (083) 3441-1383 ou e-mail: licitacao@catoledorocha.pb.gov.br.

Catolé do Rocha – PB, 04 de Setembro de 2024.

LAURO ADOLFO MAIA SERAFIM
Prefeito

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CÂMARA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA

CONS. PÚBL. DOS MUNICÍPIOS MÉDIO PIRANHAS



ascom@catoledorocha.pb.gov.br